



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, , neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, , registrada no CNPJ n.º 14.378.830/0001-61, situada à Avenida Presidente Dutra, 3.208, Centro, Vitoria da Conquista, CEP 45.000-010, representada neste ato pelo Sr. Isac Azevedo Magalhães, portador do CPF n.º 830.808.995-04 e RG n.º 11.379.899-71, residente e domiciliado à Rua Mário Batista, 141, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-350, simplesmente denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 072/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 019/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2018 firmado em 10 de janeiro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para

1

Prefeitura Municipal de Jaborandi;
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

gestão 2017. 2020

Este documento está disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [ASS. DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001]



fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a doação de pessoas carentes deste de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 10 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 28/11/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 34.425,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

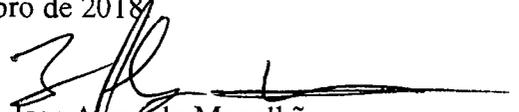
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

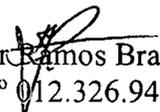
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de novembro de 2018


Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Fundo Municipal de Assistência Social de
Jaborandi
CNPJ n.º 18.089.675/0001-14
CONTRATANTE


Isac Azevedo Magalhães
Sócio Administrador
Jotamar Comercio de Peças e Transportes
Rodoviários Ltda
CNPJ n.º 14.378.830/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 8191213.735-04

Resolução 2017.2020

liberdade esporte
educação
trabalho respeito
democracia
saúde cultura
cidadania
desenvolvimento



Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 019/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 072/2017; Favorecido: Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a doação de pessoas carentes deste de Jaborandi - Bahia; Vigência: 28/11/2018 à 31/12/2018; Assinatura: em 28/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial para registro de Preços n.º 062/2018; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Contratações de prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019; Assinatura: em 12/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite n.º 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira Dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 200,00; Vigência: 16/11/2018 a 15/01/2019; Assinatura: em 12/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Thiago Borges Arcanjo - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos em Clínica Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais; Vigência: 21/11/2018 a 21/11/2019; Assinatura: em 21/11/2018.

Jaborandi, Bahia, 03 de dezembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi, Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br



Este documento está disponível em: <https://www.tcm-ba.gov.br/pepp/consultarPublInde/InstEwSeam>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CONFORME ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001